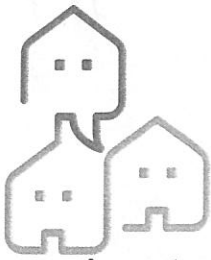


SGD/2019/13409



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2022/3560

**Assunto:** Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote H 7º D – Lisboa.

Exmos. Senhores,  
Tânia Vanessa Santos Lafayette e respetivo agregado  
Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote H 7º D  
1900-209 Lisboa

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 03 de março de 2022 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23/12/2021) foi determinado:

-Cessar os direitos da titular Tânia Vanessa Santos Lafayette e respetivo agregado familiar autorizado, relativo ao fogo municipal sito na Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote H 7º D, por não entrega da documentação solicitada pelos serviços no que respeita à composição e rendimentos do agregado familiar; não uso a título permanente no fogo por um período seguido superior a seis meses, nos termos do Artigo 24º, nº 1 alínea a) e b) Artigo 25º, nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014, de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Mais se notifica que, estando devidamente comprovada a falta de residência **no fogo municipal por um período superior a seis meses da titular Tânia Vanessa Santos Lafayette e respetivo agregado autorizado**, não será observado o prazo previsto no artigo 34º n.º 6 da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, por falta de cabimento jurídico e com fundamento no princípio da economia e celeridade processual, nos termos do artigo 28 da citada Lei pelo que, esta empresa irá proceder à posse do fogo municipal.

Foi ainda determinado iniciar o procedimento de desocupação do ocupante indevido ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais e do Artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo

A Instrutora do Processo

Paula Martins

(Serviço Jurídico)

Afixado às ...9... horas e 50... minutos  
do dia ...1... de ...4... de 2022

*Paulo B*

Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€